



Projeto de Cooperação Internacional entre a OEI e a EBC

PLANO DE TRABALHO

(anexo único)

2024-2025

Brasília



Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO.....	5
2.	JUSTIFICATIVA.....	5
3.	ESTRUTURA PROGRAMÁTICA.....	9
3.1.	Objetivo Geral.....	9
3.2.	Composição Lógica de Objetivos Específicos, Resultas e Atividades.....	10
3.3.	Ações Previstas	10
3.4.	Cronograma de Execução	10
4.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	11
5.	ORÇAMENTO	11
5.1.	Tabela de Remuneração (Pessoa Física)	12
5.2.	Empresas (Pessoa Jurídica).....	12
5.3.	Previsão dos Elementos de Despesa	12
5.4.	Cronograma de Desembolso	13
6.	IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
6.1.	Execução e gestão do projeto	14
6.2.	Riscos e mecanismos de enfrentamento	15
6.3.	Matriz lógica de avaliação	17
6.4.	Prestação de contas	17
6.5.	Revisões ou alterações do plano de trabalho	17
6.6.	Base legal	17
7.	CONCLUSÃO	18



1. IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO:

Transmissão e cobertura jornalística dos eventos principais e paralelos da Cúpula do G20 e da Cúpula do G20 Social.

AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO

Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI

LINHA DE COOPERAÇÃO DA AGÊNCIA INTERNACIONAL:

Área de cooperação científica: Ciência, Tecnologia, Sociedade e Inovação na Ibero-Americana

Linha de cooperação 4: Fortalecimento das administrações públicas nos Processos de modernização tecnológica.

DURAÇÃO

12 (doze) meses

CUSTO TOTAL

R\$ 4.995.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais)

FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

XXXXXXXXXXXX

RESUMO

Este Plano de Trabalho tem por objetivo a cooperação entre as partes visando a preparação, organização e realização de transmissão e cobertura jornalística das atividades relacionadas à Cúpula do G20 e Cúpula do G20 Social, incluindo produção de conteúdos audiovisuais, de texto escrito, foto, tradução, criação de *landpage*, divulgação nas redes sociais, montagem de estúdios, captação, transmissão remota (*mochilinks*) e por unidades móveis, e distribuição de sinal para emissoras nacionais e internacionais de seus eventos principais e paralelos.

2. JUSTIFICATIVA



O G20 (Grupo dos 20) é uma importante plataforma de cooperação internacional que reúne as maiores economias do mundo para discutir questões econômicas e financeiras globais. O Brasil participa como membro deste grupo, o que traz diversas oportunidades e desafios, constituindo-se em um espaço crucial para buscar soluções



aos desafios globais. Com representação significativa em termos de população e economia mundial, o grupo desempenha um papel fundamental na definição da agenda global para um futuro mais justo e sustentável.

É importante destacar que a participação do Brasil no G20 reflete o reconhecimento de sua relevância econômica e política no cenário internacional. O mundo enfrenta diversas crises interligadas que exigem uma cooperação internacional mais robusta. Problemas como fome, conflitos armados, volatilidade nos preços dos alimentos e da energia, inflação e mudança do clima afetam a todos, mas de maneira desigual, posto que os países em desenvolvimento são os mais afetados.

Por isso, o Brasil está empenhado em colocar a questão da desigualdade no centro da agenda do G20, abordando todas as suas dimensões. O mote definido para o ano de 2024 é *“Construindo um Mundo Justo e um Planeta Sustentável”*, e está dividido conforme as seguintes prioridades propostas pelo Brasil durante sua Presidência:

- Inclusão social e combate à fome e à pobreza;
- Transições energéticas e promoção do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental; e
- Reforma das instituições de governança global.

Ao compartilhar sucessos e desafios, os países podem aprender uns com os outros e identificar abordagens inovadoras. Outra vantagem desses encontros é a oportunidade de identificar tendências globais. Ao estar ciente dessas tendências, os países podem se preparar melhor para enfrentar os desafios futuros e adaptar seus setores.

Diante desse cenário, o **Projeto de Cooperação Internacional entre a OEI e a EBC** surge como uma iniciativa estratégica para garantir a captação, transmissão, distribuição, cobertura jornalística e divulgação nas redes sociais das atividades da Cúpula do G20. A emissão do sinal audiovisual de forma centralizada dessas atividades permitirá que os meios de comunicação nacionais e internacionais tenham facilidade de acesso às imagens e aos áudios das sessões, reuniões e coletivas, assegurando que as informações cheguem de forma transparente e abrangente ao público global.

Além disso, a Cúpula do G20 Social, uma inovação introduzida pelo Brasil na presidência do Grupo, trará as colaborações de entes não governamentais e movimentos sociais para o centro das discussões, permitindo que suas contribuições sejam analisadas e, quando possível, incorporadas à Declaração de Líderes. Para garantir que essa importante etapa tenha a devida visibilidade, é essencial utilizar-se da mesma estratégia de comunicação, assegurando que as vozes da sociedade civil sejam amplamente difundidas.

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) já presta esse tipo de serviço para os eventos públicos do Poder Executivo Federal e foi designada pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM) para liderar mais essa missão. Além



disso, a EBC faz a gestão de diversos veículos de comunicação entre eles a *TV Brasil*, *Agência Brasil* e *Rádio Nacional*, de caráter público, e o *Canal Gov*, *Agência Gov* e *Rádio Gov*, de caráter governamental.

A Lei 11.652/2008 “Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências”.

Os princípios e os objetivos da prestação de serviços de radiodifusão pública por órgãos do Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta estão previstos nos artigos 2º e 3º da Lei 11.652/2008, dos quais destacam-se os incisos I, II e III, e I, II, III e IV, respectivamente, por serem os mais concernentes ao objeto deste **Projeto de Cooperação**:

Art. 2º A prestação dos serviços de radiodifusão pública por órgãos do Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta deverá observar os seguintes princípios:

- I - complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal;***
- II - promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição do conteúdo;***
- III - produção e programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas;***
- (...)*

*Art. 3º Constituem **objetivos** dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta:*

- I - oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional;***
- II - desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;***
- III - fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;***
- IV - cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;***
- (...)*

Posto isso, a EBC, ao somar esforços também para ampliar a cobertura jornalística em seus diferentes veículos, produzir conteúdos audiovisuais e divulgar nas redes sociais as atividades da Cúpula do G20 e do G20 Social, o estará fazendo em cumprimento à Lei 11.652/2008 e aos seus objetivos primordiais.



Ocorre que, quando o Brasil assume a presidência *pro tempore* do G20 e se torna responsável por organizar todas as agendas que envolvem os encontros do grupo, carrega para si também diversos desafios e responsabilidades, não somente ao que diz respeito à coordenação de agendas e negociações entre os membros do grupo, mas também em dar publicidade às discussões e decisões acordadas entre todos os países envolvidos. Para além disso, há que se pensar na organização dos eventos em si, que requerem um planejamento cuidadoso, incluindo temas relacionados à comunicação. O sucesso do evento muitas vezes depende da capacidade do país em proporcionar uma experiência positiva para os participantes, assim como, para os espectadores.

Nesse contexto, o Governo Federal estabeleceu como possibilidade a assinatura de acordos de cooperação com organismos internacionais para a preparação, a organização e a realização dos eventos e das atividades relacionados à presidência *pro tempore* do G20, por intermédio do Decreto 11.941, de 12 de março de 2024. Isso possibilita que o governo esteja concentrado nas delimitações substantivas das discussões, enquanto aproveita a expertise dos organismos internacionais no diálogo entre países e na organização do evento.

Executar uma agenda com a participação de todos os países envolvidos, garantindo as condições adequadas, considerando as especificidades de cada membro e, ainda, garantir que todos os objetivos sejam alcançados e divulgados de forma satisfatória é um desafio. Considerando este cenário e a recente ampliação do suporte de organizações internacionais a eventos globais, a cooperação com a Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) emerge como um importante fator para executar tais objetivos.

A OEI é um organismo de caráter intergovernamental para a cooperação entre 23 (vinte e três) países ibero-americanos. O seu Estatuto, artigo 2º, define como fim geral a promoção e cooperação entre os Estados membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e culturais, bem como cooperar com os governos dos países ibero-americanos na realização dos seus planos educativos, científicos, tecnológicos e culturais. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que contemplem a transferência ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

Sendo assim, OEI apresenta-se como um parceiro estratégico e a justificativa para esta cooperação se fundamenta nos seguintes aspectos:

1. **Relevância Global e Regional dos Eventos:** o G20, composto pelas maiores economias do mundo, e a cúpula do G20 Social, que aborda questões sociais cruciais, são eventos de extrema importância no cenário nacional e internacional. A transmissão audiovisual dessas atividades permitirá que um público amplo, tanto global quanto regional, tenha acesso às discussões e



decisões que impactam diretamente as políticas econômicas, sociais e culturais de seus países.

2. **Promoção da Educação, Ciência e Cultura:** a cooperação com a OEI alinha-se com os objetivos da organização de promover a educação, a ciência e a cultura nos países ibero-americanos. A cobertura midiática das cúpulas permitirá a disseminação de conhecimento e a sensibilização sobre temas relevantes para a região, contribuindo para a educação cidadã e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.
3. **Fortalecimento das Relações Bilaterais e Multilaterais:** este projeto representa uma oportunidade única de fortalecer as relações bilaterais entre o Brasil e os países membros da OEI, além de reforçar a cooperação multilateral em temas de interesse comum. A transmissão conjunta evidenciará o comprometimento do Brasil e da OEI com a cooperação internacional e o multilateralismo.
4. **Capacitação e Transferência de Tecnologia:** a parceria permitirá, ainda, o intercâmbio de conhecimentos técnicos e de produção audiovisual entre a EBC e a OEI. Essa colaboração poderá resultar em capacitação para ambas as partes, ampliando a qualidade das produções e a competência técnica dos profissionais envolvidos.
5. **Acesso Inclusivo à Informação:** ao transmitir as atividades das cúpulas em múltiplos idiomas e através de diferentes plataformas, este projeto promoverá a inclusão digital e o acesso igualitário à informação, beneficiando públicos diversos em toda a comunidade ibero-americana.
6. **Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** a transmissão dos eventos estará alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, particularmente os relacionados à promoção de sociedades pacíficas e inclusivas (ODS 16), à garantia de educação de qualidade (ODS 4), e ao fortalecimento da cooperação global para o desenvolvimento sustentável (ODS 17).

Ante o exposto, o presente Projeto de Cooperação Internacional, a ser desenvolvido durante 12 (doze) meses, estabelece as ações administrativas, organizacionais e logísticas necessárias para a realização de atividades de comunicação e divulgação de eventos principais e paralelos das Cúpulas do G20 e G20 Social.

3. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

3.1. Objetivo Geral



Cooperação entre as partes visando à captação, transmissão, distribuição, cobertura jornalística, divulgação nas redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais de

eventos da Cúpula do G20 e da Cúpula do G20 Social, incluindo as ações administrativas, organizacionais e logísticas.

3.2. Composição Lógica de Objetivos Específicos, Resultados e Atividades

Objetivo Específico 1: Desenvolver e implementar estratégias eficazes para promover preparação, organização e realização da captação, transmissão, distribuição, cobertura jornalística, divulgação nas redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais dos eventos principais e paralelos da Cúpula do G20 e da Cúpula do G20 Social.

Resultado 1.1. Garantir ampla divulgação e acesso, no Brasil e no exterior, das imagens e sons, além de cobertura jornalística dos eventos da Cúpula G20 e G20 Social.

Atividades:

- 1.1.1 Elaborar o planejamento das ações de comunicação, em cooperação com a EBC.
- 1.1.2 Realizar as contratações dos serviços necessários para as ações de comunicação, incluindo planejamento estratégico, produção, administrativo, infraestrutura, logística e serviços técnicos especializados.
- 1.1.3 Orientar as equipes e empresas contratadas, oferecendo informações sobre os procedimentos relacionados às ações de comunicação, garantindo que estejam adequadamente preparadas para suas funções.
- 1.1.4 Implementar um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar o progresso das contratações, avaliar o desempenho dos fornecedores e garantir a entrega oportuna e de alta qualidade dos recursos necessários para as ações de comunicação.

3.3. Ações Previstas

Data	Local	Ação
Novembro de 2024	Rio de Janeiro/DF	Cúpula do G20 Social
Novembro de 2024	Rio de Janeiro/DF	Cúpula do G20

3.4. Cronograma de Execução

Item	Atividade	
------	-----------	--



		Set	Out	Nov	Dez
1.1.1	Elaborar o planejamento das ações de comunicação, em cooperação com a EBC	x			
1.1.2	Realizar as contratações dos serviços necessários para a organização dos eventos, incluindo planejamento estratégico, produção, administrativo, infraestrutura, logística e serviços técnicos especializados.	x	x	x	
1.1.3	Orientar as equipes e empresas contratadas, oferecendo informações sobre os procedimentos relacionados às ações de comunicação, garantindo que estejam preparadas para suas funções.		x	x	
1.1.4	Implementar um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar o progresso das contratações, avaliar o desempenho dos fornecedores e garantir a entrega oportuna e de alta qualidade dos recursos necessários para às ações de comunicação.		x	x	x

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

As ações previstas neste Plano de Trabalho serão realizadas até novembro, quando ocorrerá a Cúpula do G20 e eventos do G20 Social. Contudo, a vigência do Projeto de Cooperação Internacional é de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do instrumento, com o objetivo de ter o tempo necessário para avaliação do evento e elaboração do Relatório de Prestação de Contas, além de outras ações de interesses das partes.

5. ORÇAMENTO

As contratações necessárias para a execução do Plano de Trabalho serão detalhadas conforme especificações de cada etapa, que variam de acordo com o local, a disponibilidade de insumos, as variações de mercado local e a depender de fatores como: necessidade de aluguel de espaços ou cessão de uso por parte de órgãos públicos; quantidade de dias, períodos de deslocamento e opções de voos disponíveis, entre outros fatores. Os valores a serem gastos, contudo, não devem ultrapassar aqueles estipulados e previamente alinhados, salvo em situações não previsíveis.

5.1. Tabela de Remuneração (Pessoa Física)

Os valores estimados seguem preços médios praticados tanto pelo mercado como pelo Organismo, que remunera de acordo com a complexidade da atividade e expertise/formação exigida dos consultores, os quais serão submetidos mediante processo seletivo isonômico, com ampla concorrência e em respeito aos princípios retromencionados.

A determinação da remuneração dos consultores individuais é baseada na complexidade da atividade, que inclui o grau de conhecimento, habilidades, especialização e experiência exigidos para sua execução, bem como na natureza, prioridade e duração da atividade. Essa abordagem visa garantir uma remuneração justa e adequada, considerando tanto a expertise dos consultores quanto as exigências específicas de cada atividade contratada.

5.2. Empresas (Pessoa Jurídica)

As contratações necessárias para realização das ações de comunicação são estimativas, uma vez que o escopo geral só poderá ser definido após a contratação do planejamento e da pré-produção. Contudo, como forma de estimar o valor geral do projeto, a OEI utilizou de referências de outros eventos que já realizou, além de uma visita técnica com sua equipe técnica para avaliar as condições estruturais do local.

Vale ressaltar que no momento em que forem realizadas as contratações, a OEI irá estimar as contratações através de metodologia semelhante àquela utilizada em órgãos públicos, uma vez que se baseia na realização de pesquisa de preços, em que é considerada a sua compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, utilizando-se, para tanto, de contratações similares feitas pela OEI ou pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência ou bancos de preço.

5.3. Previsão dos Elementos de Despesa

Or.	ITEM	VALOR
1	Consultores (PF)	R\$ 125.000,00
2	Subcontratos (PJ)	R\$ 4.310.000,00
3	Passagens e Diárias	R\$ 140.000,00

4	Diversos	R\$ 50.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 4.625.000,00
	OVERHEAD (8%)	R\$ 370.000,00
	TOTAL	R\$ 4.995.000,00

Elementos de Despesa	Discriminação dos Gastos
Pessoa Física	Contratação de consultores
Passagens e diárias	Essas despesas referem-se aos deslocamentos e estadias dos consultores e pessoal que estejam envolvidos diretamente com as atividades previstas no Projeto. Também estão incluídos nessas despesas os pagamentos de passagens e diárias para o acompanhamento permanente do Projeto.
Subcontratos (Pessoa Jurídica)	Contratação de infraestrutura, equipamento e pessoal para prestação de serviços especializados.
Diversos	Os recursos incluídos nesse elemento de despesa são destinados a pequenos pagamentos relacionados a publicações de editais, taxas, tarifas, impostos e outros gastos eventuais referentes à execução do Projeto.
Custo de Administração	São os valores correspondentes a 8% do valor efetivamente desembolsado na execução do Projeto, a título de ressarcimento dos custos da cooperação prestada, principalmente: às ações gerenciais e administrativas que resultam na viabilidade e relevância do Projeto; à concepção e formulação conjunta do Projeto; e à organização e execução do Planos de trabalho e gerenciamento da implementação.

5.4. Cronograma de Desembolso

Serão repassados à OEI os seguintes recursos financeiros:

Mês	Total
-----	-------

Até 10 de Setembro	R\$	2.500.000,00
Até 10 de Outubro	R\$	2.495.000,00
Total	R\$	4.995.000,00

6. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Execução e gestão do projeto

O modelo de execução e de gestão de Projeto da OEI está embasado na visão humana do trabalho, nos processos decisórios compartilhados e na função sociotécnica das atividades de capacitação institucional. A realização das atividades programadas será feita de forma participativa e cooperativa para que se possam gerar produtos qualitativamente adequados às demandas do presente Projeto.

Os processos de execução das atividades programadas, portanto, serão geridos a partir de uma matriz utilizada para avaliar os níveis de desempenho auferidos. Este procedimento assenta-se na ideia de que a execução, a gestão e a avaliação de desempenho constituem práticas eminentemente participativas. Assim, executar, gerenciar e avaliar, segundo essa concepção, tem como ponto focal a obtenção dos objetivos estabelecidos, a adequabilidade qualitativa dos resultados e a sustentabilidade dos processos e produtos gerados pelo Projeto. Em função dessa focalização são organizadas as avaliações a serem feitas durante e ao final da execução – monitoramento e avaliação de resultados. Nesses termos, a gestão dos processos de realização deste Projeto será feita por meio de quatro instrumentos detalhados a seguir.

a) Critérios de Desempenho: o monitoramento da execução do Projeto será feito por meio de critérios que são estabelecidos a partir da consecução dos objetivos específicos e de seus respectivos resultados.

b) Estrutura Gerencial: definiu-se para a execução deste Projeto uma estrutura de gestão que terá os seguintes níveis:

- Nível estratégico: formado por uma equipe que vai se encarregar de coordenar e supervisionar a execução das atividades em todas as suas etapas.
- Nível tático: equipe que vai atuar no planejamento e na avaliação dos objetivos específicos e no acompanhamento direto dos resultados;
- Nível operacional: composto por equipe de base que irá operacionalizar as atividades vinculadas diretamente às áreas finalísticas.

c) Avaliação de Coerência: refere-se ao monitoramento que será feito para garantir que as atividades realizadas guardem total integração entre si, de forma a compor um conjunto sinérgico de forças operativas internas. Para isso, serão utilizados instrumentos regulares de comunicação entre os três níveis da estrutura gerencial.



d) Controle de Qualidade: além dos níveis de desempenho, obtidos do confronto entre tempo/atividades programadas e tempo/atividades realizadas, haverá que identificar e demonstrar os padrões de qualidade dos resultados alcançados. Para tanto, a equipe técnica irá atuar nos três níveis da estrutura gerencial e utilizará os instrumentos de comunicação disponíveis. Por meio desta comunicação sistemática, os níveis tático e operacional realizam as avaliações periódicas – nível estratégico, consubstanciando os resultados de eficiência.

Os dados e indicadores relacionados aos resultados obtidos pela gestão de desempenho serão registrados e apresentados em Relatórios de Gestão, cuja formatação e utilização são definidas e orientadas pela OEI.

6.2. Riscos e mecanismos de enfrentamento

Preliminarmente, importante destacar que as suposições indicadas para determinar a probabilidade e o impacto do risco mudam conforme o projeto avança. O plano de ação, nesse contexto, é um processo incessante e contínuo, posto que podem surgir novos riscos ao longo do ciclo de vida do programa. Isso significa que o plano de ação é, em boa medida, um “*plano em ação*”, durante o desenrolar do programa. Planejar passa a ser o cálculo que precede e preside a decisão sobre como, quem, onde e quando agir para realizar os objetivos maiores do plano, no qual constantemente, em cada nova situação criada pelo agir anterior, se repetem o cálculo, a ação, a avaliação de resultados e a correção de rumos.

Outrossim, uma etapa primordial no desenvolvimento do Plano de Ação é a taxonomia do risco. Nos eventos indicados, a categorização está relacionada às áreas ou campos de atuação em que o evento é observado. A execução deste Projeto de cooperação técnica depara-se com três fatores de risco os quais podem dificultá-la ou comprometer seus resultados. As naturezas desses fatores são de ordem: político-orçamentária, gerencial e programática.

- Podem ocorrer alterações orçamentárias em função da conjuntura econômica nacional e internacional, causando instabilidades na economia estadual.
- Os riscos gerenciais referem-se à possibilidade de ocorrer mudanças nas equipes de execução das ações previstas no Projeto. Há ainda o risco de baixa motivação ou envolvimento interno dos servidores e dirigentes no cumprimento das metas do Projeto.
- Os riscos de ordem programática se referem a eventuais mudanças às prioridades governamentais para as reuniões do G20 Social, ocasionando revisões na programação já definida.



RISCO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
Político-orçamentários	

RISCO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
1. Não alcançar nível de comprometimento de 100% dos recursos em tempo de executar seus recursos por completo	Identificar possíveis novas intervenções a serem financiadas, restritas a processos de aquisição mais simplificados ou financiadores externos (patrocinadores).
2. Atrasos na elaboração de termos de referência, especificações técnicas e orçamentos, atrasando o início dos processos de licitação	Contar com equipe de apoio complementar.
3. Planejamento físico-financeiro não se concretiza pois há um descompasso no recebimento de informações atualizadas sobre execução dos contratos	Aprimorar processo interno para o repasse de informações em tempo e forma adequados.
Riscos gerenciais	
4. Não conseguir analisar produtos de contratos com celeridade necessária por falta de equipe técnica interna suficiente vs. quantidade de contratos em andamento	Identificar áreas técnicas em que haverá gargalo e avaliar possibilidade de ampliar equipe técnica
5. Dependência de atores externos na gestão de contratos ocasiona atrasos e não permite execução antes do último prazo de desembolso	Estabelecer cronogramas com datas fixas para análise de processos por parte de técnicos externos, respaldada pelo alto nível gerencial
Ordem programática	
6. Mudança da gestão da EBC impactar configuração atual das reuniões, provocando perda de histórico e declínio na execução do programa	Sensibilizar alta gestão sobre importância de permanência de histórico no âmbito da unidade em momento crítico de execução do empréstimo
7. Não alcançar execução física e financeira até último desembolso por dificuldades no planejamento e monitoramento de ações desenvolvidas	Concluir contratação de especialista em planejamento e monitoramento
8. Pouca disponibilidade de técnicos da EBC	Sensibilizar a alta gestão da EBC para a necessidade de priorização de ações do programa e identificação conjunta de outras possíveis medidas de mitigação

Sobreleva destacar, neste ponto, que o risco que demanda um plano de resposta são àqueles que representam maior impacto ao programa. Isto é, não é prático – nem economicamente viável – desenvolver planos de resposta para todos os riscos, de modo que é necessário encontrar um equilíbrio entre o custo de desenvolver uma resposta a um risco, de um lado, e seu impacto potencial, do outro. Em muitos casos, o custo de implementar uma resposta pode ser maior do que o custo do impacto, caso o risco ocorra,

Por fim, as medidas de mitigação elencadas mais se aproximam de controles de prevenção ao risco. Isso porque, a mitigação está relacionada à atenuação do impacto ou diminuição da probabilidade de que o risco aconteça, isto é, são os controles executados após a ocorrência do risco com o intuito de diminuir o impacto de suas



consequências; ao passo que a prevenção compõe os controles existentes que atuam sobre as possíveis causas do risco, com o objetivo de prevenir a sua ocorrência.

6.3. Matriz lógica de avaliação

Resultados	Indicadores de Realização	Meios de Verificação
Resultado 1.1. Distribuição do sinal audiovisual dos eventos principais e paralelos da Cúpula do G20 e do G20 Social	Transmissão dos eventos principais e paralelos da Cúpula do G20 e do G20 Social	Registro documental incluindo links do material exibido e/ou relatórios técnicos
Resultado 1.2 Apuração e divulgação dos resultados dos eventos principais e paralelos da Cúpula do G20 e do G20 Social	Cobertura jornalística dos eventos principais e paralelos da Cúpula do G20 e do G20 Social	Registro documental incluindo links do material produzido e/ou relatórios técnicos

6.4. Prestação de contas

A prestação de contas seguirá o formato ora estipulado no Projeto de Cooperação, que estabelece que a OEI prestará contas da execução dos recursos ora transferidos por meio de relatório, observadas as regras e manuais da OEI, incluindo relatórios financeiros e de cumprimentos de objeto com os resultados alcançados e o cumprimento de metas estabelecidas.

No que se refere ao acompanhamento do andamento do Plano de Trabalho, este deverá ser feito por meio de reuniões com a equipe técnica da EBC.

6.5. Revisões ou alterações do plano de trabalho

Poderá ser realizado aditivo do presente Plano de Trabalho a fim de incorporar custos proveniente do planejamento, momento em que as partes se comprometem a revisar e ajustar o orçamento inicialmente acordado, levando em consideração quaisquer variações de custo decorrentes da dinâmica operacional dos eventos.

As revisões simplificadas do Plano de Trabalho, isto é, que não gerar alteração na estrutura lógica do projeto com a incorporação ou alteração de novo objetivo, mas tão somente ajustar o planejamento orçamentário e/ou das atividades e prazos pactuados, poderão ser promovidas por trocas de cartas oficiais entre a EBC e OEI, ou outro meio oficial.

6.6. Base legal



O presente projeto será executado com base no Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura, firmado em Brasília, em 21 de setembro de 2011, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 8.289, de 25 de julho de 2014, antecedido pelo Acordo de Sede (Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004), e o Convênio de Santo Domingo – Ata de Registro dos Estatutos da OEI (Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, assim como os manuais e regras da OEI no Brasil.

Embasam o presente projeto, também, o Decreto nº 11.941, de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a celebração e a implementação de projetos de cooperação com organismos internacionais dos quais a República Federativa do Brasil seja membro para a preparação, a organização e a realização dos eventos e das atividades, inclusive logísticas, realizados no País e relacionados à presidência pro-tempore do G20, e os princípios e normas de direito internacional público.

Não se aplicam as normas que regulam as parcerias entre o governo brasileiro e organizações da sociedade civil ou organizações sociais, nem tampouco as normas do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, que regula a atuação de organismos internacionais exclusivamente junto à Administração Pública Federal.

7. CONCLUSÃO

A participação do Brasil na presidência do G20 em 2024 representa uma oportunidade significativa para influenciar a agenda global de desenvolvimento. Ao liderar o grupo, o Brasil pode desempenhar um papel crucial na promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo por meio da educação, enfrentando desafios como desigualdade e pobreza. Além disso, a parceria com a OEI emerge como um importante fator para a execução dos objetivos propostos, trazendo sua experiência e rede de colaboração para promover soluções eficazes em resposta aos desafios educacionais globais.

A cooperação entre as partes envolvidas no projeto visa preparar, organizar e realizar a transmissão e cobertura jornalística dos eventos principais e paralelos da Cúpula do G20 e da Cúpula do G20 Social. Estratégias eficazes serão desenvolvidas e implementadas para garantir a realização dessas ações de comunicação, incluindo o recrutamento de profissionais experientes, a organização de infraestrutura, transporte, logística e segurança, bem como a garantia de transparência, conformidade legal e gestão eficiente de riscos durante todo o processo. Este projeto de cooperação estabelece as bases para uma colaboração internacional bem-sucedida na busca por soluções compartilhadas para os desafios educacionais globais.

Em suma, a presidência do G20 oferece ao Brasil a oportunidade de liderar esforços internacionais para melhorar a educação e o desenvolvimento sustentável em todo o mundo, enquanto a parceria com a OEI fortalece ainda mais os recursos e a



expertise disponíveis para alcançar esses objetivos desejados pela EBC. A cooperação técnica internacional proporcionará um ambiente propício para o diálogo, o intercâmbio de conhecimentos e a maximização dos esforços na busca por acesso igualitário à informação e permitirá que um público amplo, tanto global quanto regional, tenha acesso às discussões e decisões que impactam diretamente as políticas econômicas, sociais e culturais de seus países.

